



LEI MUNICIPAL N° 762, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Ficha | Valor R\$ |
|-------------------------|--|------|-------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.04.00 | Secr. Munic. de Desenvol. Econômico | | | |
| 20.606.0145.1163 | MAPA – Aquis. de Rolo Compactador | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01 | 256 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | | 14.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Adicional será coberto com a anulação da seguinte dotação:

| Órgão | | F.R. | Ficha | Valor R\$ |
|-------------------------|---|------|-------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.06.00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | | | |
| 26.782.0065.1026 | Obras de Melhorias de Estradas Rurais | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 151 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | | 14.000,00 |

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 26 de agosto de 2.021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal